

ESP-PENIT. JOAO BATISTA A. SAMPAIO

# Documento de formalização de demanda 21/2026

## Informações Básicas

Número do artefato UASG 21/2026 380159-ESP-PENIT. JOAO BATISTA A. SAMPAIO Editado por YURI FILIPE DOS SANTOS FIDELIS Atualizado em 20/02/2026 15:11 (v 0.3)  
Status  
CONCLUIDO

## Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 006.00072845/2026-85 Processo Administrativo

## 1. Peça manutenção viatura Jumper

### 1 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1 A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva da viatura de transporte de presos modelo JUMPER, placa BSY-2H02, pertencente à frota oficial desta Unidade Prisional.

<u>ITEM</u>	<u>COMPRAS</u>	<u>BEC</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UNID.</u>	<u>PREÇO MÉDIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	613025	654419-3	Arvore Comando de Valvulas Motor Diesel Automotivo; para Veiculos Da Marca Citroen; Modelo Jumper Engtpre; 04 Cilindros; Ano 19 /20;Codigo Da Montadora, 9828725580, Peca Fabricante Original;	02	Unidade	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
02	612609	461157-8	Junta do Cabecote do Motor Automotivo; para Veiculo Da Marca Citroen; Modelo Jumper F35lh-23s; Ano 12 /13;Codigo Da Montadora 0209hq, Peca Original Fabricante;	01	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 250,00
						TOTAL	R\$ 9.050,00

1.2 OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO Nº 67.895 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO EIXO COMANDO DE VALVULAS E DA JUNTA DA ARVORE DE COMANDO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA JUMPER, ATUALMENTE INOPERANTE. A SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS É INDISPENSÁVEL PARA RESTABELECEM O FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO E GARANTIR A CONTINUIDADE DO TRANSPORTE DE CUSTODIADOS.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES.

3.1 A ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO ESTA PREVISTA NO CAMPO 1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO, CUJO VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 9.050,00 (NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).

### 4 VINCULAÇÃO OU DEPÊNDENCIA COM OUTRO DFD.

4.1 A EXECUÇÃO DESTE DFD NÃO TEM DEPENDENCIA PRÉVIA COM EXECUÇÃO DE OUTRO DFD.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLAUDIA MARIA DE ANDRADE**

Responsável pela contratação direta

**MIGUEL ANGELO CRECCA**

Autoridade competente